ANNO DE 1836. SEXTA FEIRA 16 DE DEZEMBRO N. 273.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda S. Justino M. Aud. dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
13 Terça S. Luzia V. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
14 Quarta Tp. jej. S. Agnelo Ses. da Th. P.
15 Quinta S. Euzebio B. Rel. de m. aud. da J. do C. de m. e Ch. de t. Quarto cr. a. 7 e 29 m da m.
16 Sexta Temp. jej. S. Adelaide ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
17 Sabado Tp. jej S. Bartholomeo Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
18 Domingo 5. do advento N. S. do O'.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Dezembro 15.

Londres 38 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a – Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão – Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito – nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo – nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 27 de Setembro.

Pelas 10 horas da manhã abre-se a sessão, e lida a acta da antecedente, fica approvada.

O Sr. 1. Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Entrão em discussão as seguintes resoluções, que são approvadas e adoptadas, e passão á Commissão de Redacção.

« A Assemblea Geral Legislativa resolve.

« Art. unico. João Moreri, que foi Escripturario da extincta Repartição do Commissariado, está comprehendido na resolução de 31 de Outubro de 1831.

« Paço da Camera dos Deputados, 11 de Agosto de 1836. – Lima e Silva. – Pinto Peixoto. – Francisco do Rego. »

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. unico. Fica approvada a tenca annual de 300$ reis, concedida por decreto de 3 de Junho de 1835. ao Brigadeiro Raimundo Joze da Gunha Mattos, diminuindo-se a quantia de 20$000 reis, quando tenha obtido o habito da Ordem de Aviz.

« Paço da Camara dos Deputados, 6 de Junho de 1836. – J. F. de Toledo. – G. da Fonceça. – Paim. »

Entra em discussão, e he regeitada a seguinte resoluçaõ:

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

“ Art. 1. Na aposentadoria de Paulo Jeronimo Bregaro, em o emprego de Administrador da Mesa da Estiva da Alfandega desta Corte, se deverá contar o tempo de serviço que teve em qualquer outra repartiçaõ publica.

« Art. 2. Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

« Paço da Camara do Senado, em 1 de Setemb. de 1836. -- Bento Barroso Pereira, Prasidente. -- Conde de Valença, 1. Secretario. – Visconde de Gongonhas do Campo, 2. Secretario.,,

Entra em discussão, e he approvada e adoptada a seguinte resolução:

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

“ Art. Unico. Fica approvada a aposentadoria concedida por decreto de 21 de Novembro de 1833, a Joze Rabello de Souza Pereira, Official da Secretaria do Conselho Supremo Militar, com o vencimento de 300$ rs. por anno.

“ Paço da Camara dos Deputados, em 28 de Junho de 1834. – Albuquerque Cavalcanti. – J. F. de Toledo. – G. da Fonceca.,,

Passa-se a discuttir, e he approvada e adoptada a seguinte resolução:

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

“ Art. 1. Fica aprovada a tença de 220$ reis annuaes, concedida pelo Governo, ao Coronel Joze Ferreira da Cunha, por decreto de 24 de Novembro de 1832, em remuneração de seus serviços.

« Art. 2. Ficão revogadas as leis em contrario.

“ Paço do Senado, em 21 de Julho de 1836. – Bento Barroso Pereira, Presidente. – Conde de Valença, 1. Secretario. Visconde de Congonhas do Campo, 2. Secretario.,,

Entra em discussão, e he regeitado o seguinte:

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

“ Art. 1. Fica approvada a tenca de 220$ reis annuaes, concedida pelo Governo, a D. Leocadia Villovy Sayão, em remuneração dos serviços de seu marido, o Brigadeiro Graduado Francisco Josquim Correia Monção, por decreto do 1. de Junho de 1835, em resoluçaõ de consulta do Gonselho da Fazenda de 8 de Outubro de 1830.

“ Art. 2. Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

« Paço do Senado, em 13 de Julho de 1835. – Bento Barroso Pereira, Presidente. – Conde de Valença, 1. Secretario. – Luiz Joze de Oliviira, 2. Secretario. »

Pelas 11 horas e meia he recebido, com as formalidades do estilo, o Snr. Ministro da Justiça, na presença do qual entra em discussão a proposta do Governo, cõprehendendo varias alterações ao Codigo do Processo Criminal, relativas á policia convertida em projecto de resolução pela Com. de Justiça Criminal.

O Sr. Henriques de Resende enceta a discussão, declarando prescindir da questão de que a materia naõ deve ser tratada como resoluçaõ, mas sim como decreto; e ter somente por em quanto a observar que esta lei involve em suas disposições materia da competencia das Assembleas Provinciaes, ás quaes compete legislar a tal respeito, attribuiçaõ esta que tem por ellas sido exercida, creando novas autoridades policiaes, e dando-lhes differentes attribuições; e quaes quer que sejão as medidas que se hajão de tomar a tal respeito, deve-se attender que ás Assembleas Provinciaes he a quem compete tomar medidas sobre a policia local. Fundado nestes motivos, o nobre orador tem de propor o adiamento desta materia, pois a entrar-se na discussaõ della, entende que nisso se perderia muito tempo, discutindo-se materias que são da competencia das Assembleas Provinciaes; cujas attribuições, porem achando-se bastantemente confuzas, não se pode tomar huma medida adequada em quanto a Assemblea Geral não definir bem quaes as attribuições que competem ás Assembleas Provinciaes, visto a duvida em que ellas entraõ sobre suas attribuições, porque humas são mui latas em entenderem o Acto Addicional, e outras mui restrictas, como a Assemblea Provincial das Alagoas, a qual até julgou não poder dispensar a hum dos seus membros, por cuja duvida representou á Assemblea Geral. O seu adiamento pois tem por fim ficar a proposta adiada até que a Assemblea Geral tome medidas sobre as diversas propostas das Assembleas Provinciaes.

O adiamento proposto pelo nobre Deputado he apoiado e entra em discussão.

O Senhor Presidente declara que o addiamento proposto importa urgencia do projecto indicado pelo Snr. Deputado.

O Snr. Henriques de Rezende continua a instar no seu adiamento, por estar persuadido que embora passe a urgencia do projecto relativo á formação da culpa, e elle seja discutido, os males naõ ficão sanados sem que a Assemble Geral extreme bem as attribuições das Assembleas Provinciaes.

O Snr. Visconde de Goianna......

O Snr. Carneiro Leão observa que ha muito que elle e muitos Srs. Deputados entendem que naõ se pode entrar na reforma do Codigo do Processo Criminal como exige o interesse publico, sem que bem definida seja a competencia da Assemblea Geral e a das Assembleas Provinciaes; definicaõ, que, tendo se tentado fazer no começo desta sessão, o Snr. Ministro dos Negocios Estrangeiros, então da Justiça, julgou dever oppor-se a ella, persuadido que devemos permanecer neste estado de confusão, em que não se sabe qual he a competencia das Assembleas Provinciaes e da Geral.

Admira-se que os illustres membros da Commissaõ a quem foi ter a proposta, afferrados ao Poder Provincial com o mais amplo desenvolvimento possivel, annuissem de boa vontade a ella sem julgar necessario a minima correcção, persuadido de que a obrigaçaõ em que se achaõ os Ministeriaes não os deve levar a tal ponto que fação desistencia completa de principios sustentados publicamente, sem ao menos assignarem com restricções, Vota pelo adiamento.

O Snr. Limpo de Abreu, a respeito do Acto Addicional, pensa do mesmo modo que sempre pensou. Se se tem declarado pelo scepticismo, este não se extende a tanto como querem dar a entender alguns illustres Deputados que o tem combatido, pois que seu sceptecismo só se refere a factos, e nisto julga que será acompanhado por aquelles nobres Deputados que naõ quiserem cahir em erros muito graves, e que podem ser muito perigosos. Quanto ao Acto Addicional, diz que se acaso o Corpo Legislativo tivesse tirado todas as duvidas, approvando por huma disposicaõ legislativa as instrucções que o Governo deu aos Presidentes das Provincias, e contra as quaes tanto se tem clamado, estava tudo na melhor ordem possivel (apoiados ironicos nos bancos da opposição.) O Governo fez de sua parte tudo quanto podia fazer para que do Acto Addicional resultasse todas as vantagens que delle era de esperar; o Governo nestas instrucções, sujeitando se á letra do Acto Addicional, disse, a respeito de empregados provinciaes, que os Presidentes das Provincias os podião nomear, suspender e demittir, mas que não podião as Assembleas Provinciaes tocar nas suas attribuições, porque a administração da justica devia ser regular e não variar conforme o que se disposesse em huma ou outra Provincia. Contrario a isto nada se encontra na proposta que se discute. Nessas instrucções, nessa medida salutar, como em outras muitas que o Governo tem tomado, não se diz que as Assembleas Provinciaes tivessem o direito de augmentar ou diminuir as attribuicões dos empregados provinciaes de justiça, e assim não houve incoherencia alguma da parte do Governo, pelo contrario houve e haverá sempre a mesma coherencia, o mesmo modo de pensar e sentir. Se os illustres Deputados que fazem opposicão a essas instituições do Governo entendem que o Governo errou, dando huma intelligencia que não devia dar, a elles cumpre dize-lo, cumpre lhes mandar á mesa aquella medida que entenderem mais proficua, mas naõ accusar de contradictorio, naõ julgar filha do systema de scepticismo, huma mudança que não existe; porque existe a mesma coherencia, e existirá sempre, por mais que se esforcem os nobres Deputados para mostrar que o Governo he contradictorio, que hoje pensa de hum modo e no outro dia de outro. Lisongea-se em ver os nobres Deputados accusar o

Governo, por serem outras tantas occasiões do Governo defender-se, e mostrar-se, desvanecer-se do que tem feito, do quanto pensa bem, não só em materia de Legislação como em politica; não sendo as palavras de hum ou outro Snr. Deputado que haõ de desacreditar o Governo, quando do facto, quando resultados de suas medidas mostraõ que outras naõ podião ser tomadas mais acertadas, mais proficuas a ordem e tranquilidade publica.

O Snr. Souza Martins, pela ordem, diz que a Commissão não merece a criminação no nobre Ministro deve lembrar-se que sem se estabelecer principios não se pode dar hum parecer; e que pela diversidade de principios entre os membros da Commissão, naõ he possivel dar-se hum parecer.

O Snr. Vasconcellos vota pelo adiamento, e ja mostrou hontem que melhor era principiar a reforma do Codigo pelo Projecto sobre a formaçaõ da culpa. Naõ sabe como o Senhor Limpo, tratando se do addiamento, pode chamar a questão para o elogio do Governo: e que elogio? Que o Governo he infallivel, que faz a felicidade do Brazil sem nem hum auxilio, só com a sua sabedoria, que se deve chamar mais que humana, para ir coherente com o illustre Ministro! E descobrio o nobre Ministro que se alguns males soffremos, he porque a maioria naõ quiz approvar as suas celebres instrucções. O orador pergunta, a vista do que disse o Snr. Ministro, se em politica ha ideias fixas e invariaveis? onde, e qual he o autor de politica, qual he o Governo taõ forte que entenda que deva subordinar a naturesa as suas ordens, aos seus caprixos, a sua vontade? Huma tal proposiçaõ parece que naõ honra a hum homem de estado. O orador depois de responder a algumas outras proposicão do Senhor Limpo de Abreu, quando as instrucções aos Presidentes de Provincia, diz que sente que o nobre Ministro dos Estrangeiros assignasse taes intrucções, manchando assua intelligencia: essas intrucções parecem ter sido feitas, por quem escreveo a proposta sobre a Policia....

(Continuar-se-á).

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 15 de Dezembro.

OFFICIOS.

Ao Inspector da Thesouraria enviando lhe um officio do Inspector Geral das Obras Publicas em que partecipa naõ ter esta repartiçaõ dinheiro com que possa saptisfaser ao Arrematante das 73 braças de Estrada do Sul a prestaçaõ de .... 3:894$222 reis, a que é obrigada; afim de q' dê as providencias para naõ paralisar-se uma obra taõ importante.

Navios despachados no dia 15.

Brigue Inglez, Jean Wilson, Mestre John Hood — Para Liverpool.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessaõ de 15 de Desembro

Nos Embargos de Luiz Eloe Duroõ como Administrador de sua mulher contra a viuva e Herdeiros de Bento Jose da Costa na Cauza de Appellação do Juizo de Direito do Civel desta Cidade, se julgou pelo desprezo delles.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Americano Andres, vindo de Philadelphia, entrado em 14 do corrente Cap. J. Eckfeldt, Consignado a Joaõ Matheus.

manifestou o seguinte:

3 caixas de pentes, 400 barricas com farinha, 61 meias barricas com dita, 20 barris com azeite de peixe, 100 caixas com esparmacete, 314 ditas com cha', 25 saccas com pimenta, 300 barriquinhas com bolaxinha, 211 feichos abatidos, 300 barricas ditas, 17 ditas com tampos, 50 duzias de cadairas, 1 cadeira de embalar, 312 taboas de pinho.

O Brigue Americano Le Baron, vindo de Nova York, entrado em 14 do corrente Cap. John L. Chemeuank, consig. a Henry Forster & C.

Manifetou o seguinte:

560 tabaas de pinho, 400 barricas com farinha, 15 caixas com queijos, 100 ditas com cha, 50 saccas com pimenta, 108 pessas de cabo, 96 caixas com spermacete, 50 embrulhos com lonas, 51 fardos com fasendas, 156 embrulhos com cadeiras, 50 caixas com passas, 50 ditas com cidra, 100 ditas com biscouto de soda, 25 barrilinhos com dito doce, 200 ditos com bolaxinha, 1 caixa com papel de forar, 3 caixas com pentes, 4 ditas com oito, 14 barricas com maçães, 7 barris com moeda de prata, 61 pessas de cabo.

CORREIO.

O Brigue S. Manoel Augusto, de que he Capitaõ João Manoel Alves sai para S. Catharina com escalla por Santos no dia 22 do corrente.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 258.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 14.

Illm. e Exm. Sr.

Partecipo a V. Ex., que das partes recebidas nesta Prefeitura consta terem sido prasos a minha ordem, e recolhidos ao Callabouço de Policia, donde tiveraõ differentes destinos — Anastacio Domingos, crioul, por ter insultado sem motivo com palavras injuriosas ao pardo Thomaz de Aquino dos Praseres, casado, official de calafate, morador no pateo da Ribeira, e honesto, provocando o a desordem; Manoel Feliz da Silva, Soldado da quarta companhia do Corpo de Policia, e Jose Ignacio, branco, taberneiro, por estarem em desordem, todos remecttidos pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio; Alexandre da Ora dos Santos, remettido pelo Commandante da Patrulha rondante da Freguesia da Boa-vista, por ter quebrado o pente, que huma mulher trasia a cabeça; Antonio Marques de Souza Leaõ, desertor do 4.° Corpo de Artilheria, e Pedro Jose Martins, desertor do 7.° Batalhaõ de Casadores, remettidos pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Varzea, por terem feito varios furtos, e serem de pessima conducta.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 14 de Dezembro de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Prezidente da Provincia. — Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

Parte do dia 15.

Illm. e Exm. Sr.

O Official d'Estado do Corpo de Policia mandou prendes, e recolher ao respectivo Callabouço, donde tive destino, Manoel Pegado de Albuquerque, branco, por ter passado duas veses por defronte do Quartel a correr a cavallo a toda brida, de que resultou serem infelizmente na segunda vez arrojados contra a calçada dous soldados do mesmo Corpo, e uma mulher septuagenaria, a qual ficou taõ pisada, que, a pouco momentos depois expirou, de que se fez o competente corpo de dilicto.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 15 de Dezembro de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia. — Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

CAMARA MUNICIPAL DE OLINDA

5.ª *Sessaõ ordinaria de 22 de Novembro de* 1836.

Presidencia do Sr. Barros Falcaõ.

Aberta a Sessaõ foraõ presente os Senhores, Doutor Roselles, Guedes, Xavier, Passos, Albuquerque, Azevedo, e Cardim, faltando com cauza o Senhor Oliveira,

Lida a Acta precedente foi approvada por se achar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os Officios seguintes:

Um do Collegio Eleitoral desta Cidade remettendo a Urna, e Livro d'Acta dos Deputados Geraes, e Provinciaes: a Camara ficou inteirada, e mandou, que o Secretario cumprisse a disposição do Capitulo 5.° § 9 das instrucções de 26 de Março de 1824.

Outro do Juiz de Paz da Freguesia de S. Pedro Martyr, partecipando acharse restabelecido de sua saude, e poder continuar na vara do mesmo Juizo: inteirada.

Ouro do Escrivão do Civel Jose Justino Fernandes de Souza remettendo hum requerimento de Manoel Luiz da Veiga, citando a Camara para seguimento, e mais termos d'applicação na execussaõ, que lhe move para a Rellaçaõ: a Camara ficou inteirada; e mandou, que se responde se ao dito Escrivaõ no sentido de sua inteligencia.

Outro do Cidadão Manoel Jose do Nascimento participando naõ aceitar a nomeaçaõ de Procurador da Camara por circunstancias ponderozas: inteirado.

Foi nomeiado, e approvado para novo Procurador o Cidadaõ Manoel Antonio dos Passos e Silva, a quem se entregou a sua competente procuração na forma da Lei.

Nesta Sessaõ se dirigio ao Presidente da Provincia hum officio com a relação exata da arrematação dos contractos do patrimonio da Camara, que tiveraõ lugar nestre presente anno, para effeito de divida approvação.

A Camara resolveu que ficasse addiado o Requerimento do ex-Procurador Antonio Pereira Diniz, que exigia ser reintregado no seu procuratorio, a ê que comparecesse perante ella Antonio Domingos Pinto a satisfaser o conteudo no requerimento, que dirigio a Camara a vista da informação, que deo o Secretario desta Camara.

O Snr. Doutor Roselles Requereu, que fosse copiado o Requerimento de Manoel Luiz da Veiga, que foi apresentado para a Camara ficar inteirada dos termos d'appellação da cauza, que com elle disputa com declaracaõ de ser o Requerimento feito por propria letra do dito Veigas, cuja copia houvesse de ser remettida ao promottor Publico da Comarca para proceder contra o mesmo Veigas pelo ataque, que faz a esta Corporaçaõ na segunda parte do seu requerimento, onde requer a a Authoridade Judicial, para que sejaõ citados individualmente os seus membros, dando por cauzal, que elles deixaõ de se reunirem em Vereaçaõ muito depreposito, como o tem feito n'outras occasiões, segundo a sua affirmativa expressa no conteudo do requerimento que he muito injurioso, e attacante esta Camara. Foi approvado, e mandouse cumprir no sentido, em que requereo o dito Vereador.

Despacharaõ se alguns requerimentos de partes, e por ser dado a hora o Senhor Presidente levantou a Sessaõ, e fiz esta Acta em que assignaraõ. E eu Josquim Higino da Motta Silveira, Secretario interino a escrevi. Barros Falcaõ, Presidente, Azevedo, Cardim, Xavier, Guedes, Passos Albuquerque, Rozelles.

EXTERIOR.

IMPRENSA PERIODICA.

Artilheiro N.º 217. -- Trasladamos para as nossas columnas por inteiro o artigo -- A Vedeta, e o Sr. Borges, -- porque além do chiste com que tanto se destingue este illustre contemporaneo, e que faz lêr com satisfação geralmente quando escreve, refuta victoriosamente respondendo ás reflexões, que aquelle periodico apresentava em contra os fundamentos em que o bonradissimo Portuense baseava a sua Representação a S. Magestade, resignando nas Suas Reaes Mãos o seu emprego, e negando-se a jurar a Constituição de 22 em quanto não se demonstrar legitimamente que tal é a vontade da Nação, quanto os orgãos do Governo hão allegado. - " Acaba de levantar-se uma poeira entre a Prima Vedeta, e o Sr. Ferreira Borges: é o caso. O Sr. Ferreira Borges não quiz como primeiro Magistrado do Commercio jurar a Constituição de 22; teve lá seus escrupulos de consciencia, porém a Prima, que nunca foi escrupulo a quer por força que elle juro. Vejamos os motivos porque S. Exa. não quiz jurar. Diz S. Exa. que fôra um dos Regenedores de 24 de Agosto; que então já como Deputado, e já como Conselheiro d'Estado jurara tal Constituição: que por isso fôra perseguido, que saira, e que voltara; e depois vindo a Carta, a jurara, e que agora não dá novo juramento, ate porque sendo a Carta a que ligitima os direitos da Rainha, ella ficava sem elles, derrubando-a: e de mais que era Deputado da Nação, e em quanto a Nação o não mandasse, não jurava, e pede a sua demissão. Vejamos se S. Exa. tem rasão.

O dia 24 de Agosto foi um dia Nacional: S. Exa. foi um dos autores do grito Constitucional, e por isso benemerito da Patria: até aqui é dos livros: prestou o seu juramento de fazer guardar, e guardar a Constituição, foi fiel ao seu juramento atè que a Nação, abraçando, como abraçou o novo pacto fundamental entre o Rei, e o Povo, o aliviou do primeiro juramento: isto é materia, e nenhuma quebra de credito d'ahi vem ao illustre Cidadão. A historia apresenta milhares de exemplos dito, tanto que a maior parte dos Deputados que protestaram contra a queda da Constituição de 22, tomaram assento na Camara Electiva da Carta; prestaram novo juramento, e ninguem por isso os achincalhou. Pinto de Magalhães - Freire - Lima Leitão - Frias - Carmo - Bispo de Coimbra, S. Luiz - Peres da Silva - Pessanha -- Campos - Bettencourt -- Margiochi - Felgueiras - Annes - Palma - Jose Liberato -- Jose das Neves - Jose de Sá - Barreto Feio - Manuel Antonio de Carvalho -- Borges Carneiro - Castello Branco - Queiroga - etc. etc. etc. e outros varios de que trata o novo Methodo. E' verdade que muitos destes diabos são Chamorros, e por isso gentinha sem caracter, mas como lá estão os Srs. Campos, Pessanha, Galvão Palma, José Liberato, Jose de Sá, e alguns outros, parece que a Vedeta deve em honra das firmas não protestar a letra.

Demais o protesto diz que desamparados de Deus, e do mundo interrompem as suas sessões até que a Deputação permanente os chame, e protestam em nome de seus constituintes etc. Agora perguntemos nós á Prima se se verificou o caso do chamamento pela Deputação permanente? Talvez que a Prima acredite de boa fé que a Deputação permaneute é a Guarda Nacional de Lisboa, e nesse caso calamos o bico. O protesto é em nome de seus constituintes, os seus constituintes eram a Nação; ora a Nação em 26 fez uma nova transacção com o Rei, cassou as suas pri-

meiras procurações, e a muitos delles lhas deu novas para defenderem os seus novos interesses? Isto é tão claro, que qualquer Procurador de causas, mesmo destes de quartilho, o sabe. Parece-nos por tanto que a Veleta chamando perjuro ao Sr. Ferreira Borges, está a dar bofetadas nos seus amigos, e truca de falso.

O Sabio Autor do Codigo do Commercio está persuadido de que os Direitos da Rainha á Coroa de Portogal lhe provém da Carta, e que logo que a Carta deixe de existir, os seus Direitos caducaram. A Prima mete a ridiculo esta opinião; argumento sempre futil, e de mais em casos de similhante natureza. A Constituição de 22 diz, Cap. 4.°, p. 141.

" A successão á Coroa do Reino unido seguirá a ordem regular do Primogenitura, e representação, entre os legitimos descendentes do Rei actual o Senhor D. João VI, preferindo sempre a linha anterior as posteriores etc.

Ora diga-nos a Prima Vedeta qual era a linha legitima! Ha de dizer, se quizer, que era o Senhor D. Pedro; depois seu filho, e os filhos deste, e na sua falta a Senhora D. Maria da Gloria. O Avô foi-se, o Pai deixou-se morrer por nós, (tão mal fez!) o seu Primogenito vive, e como quer sair a Vedeta deste embaraço?

Dirá a Prima: a Constituiçaõ de 22 foi feita para o Reino unido; e como já naõ ha essa uniaõ, tambem naõ ha essa linha recta de descendencia. Devagar: o Tratado de Independencia naõ excluiu D. Pedro da Successaõ, e tanto que por morte de seu Pai foi Rei D. Pedro IV. -- Seu filho, a naõ ser a Carta Constitucional, novo pacto entre o Rei, e a Naçaõ, tem legitimos direitos a Coroa deste paiz: a Carta o reconhece, e diz, Cap. 4.°, Art. 86.

" A Senhora D. Maria II por Graça de Deus, e formal Abdicaçaõ, e cessaõ do Senhor D. Pedro I, Imperador do Brasil, reinara' sempre em Portugal.

" Art. 87. Sua descendencia legitima succedera' no Throno. ,;

Temos pois uma nova dinastia na pessoa da Rainha: dinastia que naõ teria entrado, apesar da resoluçaõ de seu Pai, se a Naçaõ aceitando a Carta, a naõ acclamasse, e reconhecesse.

Dira' mais a Prima: os seus direitos só lhe provém da Abdicaçaõ: vamos a Abdicaçaõ. Diz ella, que abdica na Rainha para governar este Reino independente, e pela Constituiçaõ de 29 de Abril; e tanto ligava a Abdicaçaõ a Carta, que expressamente diz -- que a Rainha naõ saira' do Brasil para Portugal em quanto a Carta naõ for jurada. E para que era preciso que precedesse o Juramento da Carta a saida da Rainha, a naõ ser para ver se a Naçaõ a reconheceria, e a queria por sua Soberana??? Logo somos de opiniaõ com o Sr. Ferreira Borges que a Senhora D. Maria II e Rainha dos Portuguezes pela Abdicaçaõ ligada a Carta: que na sua pessoa começou uma nova dinastia: que S. M. naõ pode calcar a Carta, porque aceitou a Coroa com a condicaõ imposta na Abdicaçaõ de governar pela Carta: que para a deitar a terra, era preciso que a outra parte contratante, que é a Naçaõ, fosse consultada, e concordasse nisso: que S. M. obrou como obrou seu Tio; declarou-se absoluta, só com a differença de que o Tio o fez para o absolutismo, e S. M. para a anarchia.

Prove a Prima Vedeta que a Naçaõ foi consultada, e approvou. Ja dissemos que a Naçaõ naõ é a Guarda Nacional de Lisboa, nem o Nacional, nem a Vedeta! Mas dira' a Vedeta, que a Naçaõ vai ser consultada, pois se vaõ reunir Cortes! Peior! Quem deu a Rainha o direito de chamar a Naçaõ a Cortes senaõ pelos meios que diz a Carta? Se a Guarda Nacional da' este direito, entaõ tambem D. Miguel estava no seu direito quando calcando a Carta, convocou os 3 braços, pois esse direito lh'o deu o Regimento 19, o Chicorra, e o Miguel Alcaide?

Se os 3 braços á Constitucional se reunirem, lhes succedera' o que succedeu aos outros 3 braços a Realista: nullidade, e despreso: accrescendo por ultimo, que a Naçaõ assaz tem mostrado que naõ quer entrar em similhante attentado; ella lava suas mãos no assassinio da Carta, e apenas o consola a idea de que a sua Rainha, como diz o Mozinho da Silveira, esta' coacta, que presta o seu nome a força, que a domina, e quem obra em coacçaõ naõ pode ter imputaçaõ alguma juridica.

Dira' a Prima que similhante coacçaõ é uma falsidade: pois bem; seja chamorrisse: mas sempre nos diga: - foi, ou naõ foi a força armada mostrar-se em frente de seu Palacio? Foi: quem a cõmandava, era nomeado pela Rainha? Naõ: ficou a Deputaçaõ bellica esquentada, quando soube que S. M. naõ tinha ainda dado o Decreto da Constituiçaõ de 22? Ficou: assignou S. M. o Decreto á janella, á vista da força? Assignou. Ora diga-nos mais; e se naõ assignasse? Que lhe succederia? O mesmo que a Luiz 16. Bailly disse-lhe - Senhor, Henrique 4.° vosso Avô, reconquistou a Cidade de Paris, mas hoje Paris reconquistou o seu Rei!! A Vedeta hade saber o resultado da reconquista.

Diz a Prima que os Povos não deram procuração alguma ao Sr. Ferreira Borges para jurar a Carta! Venha cá, menina: ainda não houve Constituição alguma que maior enthusiasmo promovesse como foi a Carta. Jurou-se com a melhor vontade, a Prima bem o sabe! A Nação a não quiz? Mas a Nação a jurou, e applaudiu sem ser impellida pela força. A Nação a não quiz? Mas o dia 16 de Maio prova o contrario. A Nação a não quiz? Mas as linha desta Cidade eterna, o sangue q.' aqui se derramou, as gintilezas de valor que aqui se praticáram, tudo prova que a Carta era Nacional. A Carta e nada mais, a Carta e nada menos era inda ha pouco o programma da Prima, que nos fez lembrar o do Conde da Ponte! O resultado foi o mesmo!.!.!.

Concluiremos que a opinião geral é que a cousa não vai bem: que o Sr. Ferreira Borges, e quem o tem imitado ostentam um caracter Romano, não daquelles Romanos, que como a Vedeta, faram felicitar a Cezar pela passagem do Rubicon, q.' d'estes temos nós em abundancia com o cheiro patriotico nos empregos: mas Romanos de Ebra, como Catão. Que importa que a Vedeta os achincalhe, se a virtude, a lealdade, e a honra os coroam! Mas os Catões não é a fructa, que mais se aclimati-a em o nosso paiz, por isso muitos Empregados juram hoje esta, e amanhã outra: nem por isso os deixamos de estimar: as circunstancias podem mais que tudo; mas, concordes com o Sr. Ferreira Borges, não damos valor algum ao juramento dos Empregados, que tem para nós a mesma valía, que o imperio das luminarias, e a opinião publica dos foguetes.

Portuguez N.° 83. — Propoem se provar no seu artigo principal, que se deve jurar a Constituicão de 22, apezar de nos ser imposta pela força. — E como o prova? nem mais, nem menos como os Miguelistas provavam o direito da usurpação, e que se devia obedecer a d. miguel, e que d. miguel tinha direitos de enforcar-nos; — tal qual. — Eis-ahi seu argumento: — » Os nossos maiores, que não eram mais do que nós somos, infringiram a lei fundamental do estado, e fizeram revoluções nos casos seguintes: 1.° expulsando do throno o Rei D. Sancho 2.°, e fazendo-lhe guerra: 2.° negado á mão armada a ascensão do throno á princeza D. Brites, unica e legitima filha do Rei D. Fernando 3.° expulsando do throno o Rei D. Affonso 6.° Ora estas revoluções foram legitimadas pelo assenso dos povos e sua approvação em cortes; Logo a actual revolução, que hade ser approvada em Cortes é legitima. (!!!!!!!) —

Agora léde os papeis do tempo, e vede se lá não achaes escrito pelas mesmas palavras o mesmissimo argumento a favor da usurpação de d. miguel. -- Certo o argumento colhe a pari em defeza dos direitos da usurpação: dissemos mal, a favor della colhe a fortiori, porque atè se deu a condição, que parece exigida pelo nosso famoso publicista advogado da noite de 9 de Setembro, por que se deu o assenso dos povos, e a approvação das Cortes. --- Mais: qualquer revolução possivel, seja em que fôr, esta justificada pelo argumento do conteporaneo!!! --- Mas em taes obsurdo hão de cair necessariamente todos os que no facto consagram o direito, como faz o conteporaneo, e já lhe notámos. ---

Em verdade confessamos que nos espanta o que lemos nas columnas do Portuguez! --- uma serie de proposições tão absurdamente deduzidas, é cousa que de ha muito tempo não nos deparava a sorte. -- E que moral! e que sciencia de direito!! Que famosos que são os advogados da noite de 9, e do dia 10 de Setembro!! --- Quer o contemporaneo, se não convencer pois é impossivel, ao menos aturdir? esforce-se por demonstrar o direito dos factos, e deixe-se de provar pelos factos o direito. Entretanto veja sempre como estabalece e como applica os principios: --- mas se não sabe (e nós o não ensinaremos), e a polemica não é o seu forte, então faça como de outras vezes, imite o Nacional, banalidades e mais banalidades, e deixe-se de questões: o conselho é de amigo, porque lhe dizemos com sinceridade que entendemos que não o chama Deus pelo caminho de jornalista; e adoptando o nosso alvitre não compromette tanto o jornal, e sempre vae fazendo jus aos tantos réis, que é quem vive.

Porto Franco. N.° 27. --- Recommendamos a leitura deste N.° O artigo Guia de Regeneradores começa desta sorte. » Muita bulha --- espalha-fato --- repartições extinctas --- outras creadas de novo --- mudança na denominação dos empregos -- planos de grandes obras --- muitas commissões --- o branco fazer-se preto --- o preto fazer-se branco --- doz minutos --- vinte exonerados --- passa daqui para alí --- vem tu de lá para cá --- dois escritores em campo --- quatro mentirollas --- alguns agradecimentos --- .... Eis a que se reduz toda a tatica regeneradora á moderna, e a que melhor se deveria chamar a grande indromina! --- Bom dito. --- Passando um sugeito em certa rua, ouviu que dois inviduos estavam nesta conversa --- Dizia um, muito afadigado; Ah meu amigo estamos perdidos, isto vai cada vez pior --- Então porque? -- Pois não vês o que vai? No Algarve o Remechido; em Elvas os soldados levantados contra os officiaes; na Ilha acclamada a Republica, e fazendo-se independente de Portugal; no Porto gritando pela Carta; e finalmente em Lisboa a gritarem pela a de 20! --- Então ainda querem que vá melhor? -- Nao zombes. --- Não zombo digo a verdade. --- Mas como assim? --- Eu to digo. Os republicanos podem ir para a Ilha: os miguelistas para o Remechido, os Cartistas para o Porto, e os de 20 ficarem descancados em Lisboa sem terem que temer faciosos. Meu amigo, tudo vai bem, por que todos tem sua bandeira, e ponto de reunião.

(Da Revista.)

VARIEDADES.

Estabelecimento geografico de Bruxellas.

Entre os monumentos celebres de Bruxellas naõ deve omittir-se o estabelecimento geografico de M. Van-der Maelen, concepçaõ excellente de um genio activo, e emprego digno de um capital consideravel. Este monumento que elle mandou construir perto da porta de Flandes, no meio de vistosos, jardins, compõe se de uma sobre-loja, e outros dous andares. A fachada principal tem 28 janellas, e os lados literaes 33 cada um. A' esquerda ha varia estufas, e um gabinete de historia natural, e nas extremidades officinas de litorgrafia, gravura, desenho e emprensa, escritorios, de redação, e de administração, escolas onde se instruem mais de 330 meninos gratuitamente, assim como huma bibliotheca magnifica. O centro desta bibliotheca é um Globo gigantesco construido por M. Van-der-Maelen, e nelle se ha erigido um Atlas universal em 400 folhas, que principiou a faser celebre este edificio. Uma actividade prodigiosa reina no estabelecimento, e executou se ja nelle um Atlas da Europa em 163 cartas, um mappa de Ferrara correcto, e outros muitos trabalhos estadisticos. Em 1832 o fundador enviou a sua custa ao Brasil M. M. Degrolle e Crabbe, que votaraõ com preciosas collecções, e observacões importantes. Este palacio das artes gosa de uma posição pitoresca; uma longa e larga rua de alamos, conduz a sua entrada, a tem se começado um jardim geografico, cujos differentes departamentos encerraraõ as producções vegetaes de cada parte do Globo, e os modelos dos seus principaes monumentos. Um bello tanque, um vasto prado, um templo destinado concertos, um jardim Ingez, um arroyo correndo por entre uns tis, formaõ o complemento das belesas deste estabelecimento construido por um simples particular.

(Diario de Ptersburgo).

(Do Diario do Governo de Lisboa).

AVIZOS PARTICULARES.

O abaixo assignado faz publico, que comprou dois meios bilhetes da 2.ª parte da 14 Loteria do Seminario de Olinda; cujos numeros são 250, e 3475, para o Sr. Frãcisco Solano da Fonceca, da Villa de Macció.

Francisco Joze de Magalhaens Basto.

☞ Precisa-se de um caixeiro para vender pão com um preto: na rua Direita D. 31, lado do poente.

☞ Quem annunciou ter duas feixaduras de broca para vender; procure na mesma casa acima.

☞ O Snr. que diz querer 350$ reis sobre um escravo, ficando o juros do dinheiro pelo serviço do dito, dirija-se ao atterro dos Afogados em casa de Francisco Xavier das Chagas.

☞ A pessoa que annunciou ter para vender uma pequena morada de casa em Santo Antonio queira declarar sua morada para ser procurado.

☞ O escravo Antonio Moçambique fugido e annunciado pelo Snr. Manoel Bizerra Cavalcante nos Diarios de 10 e 12 do corrente, hoje o dito escravo pertence ao abaixo assignado por ter comprado-o ao dito Snr. e por isso roga se a todos os Capitaens de campo que reparem para estas folhas que nellas verão os seos signaes para o poderem prender e mesmo qualquer Sr. que o pegar o leve a rua do Queimado a loja de Euzebio Pinto & Comp. que serão bem recompensados de seo trabalho.

João da Cunha Reis.

☞ Martinho Joze de Souza, tem noticia que na praia do Pitimbú se acha uma sua negrinha fugida, em companhia de um preto que vende miudesas, cuja negrinha é baixa, peitos pequenos e empé, pez e mãos pequenas, quando anda é ligeira, falla acelerada, quando falla tem ar alegre, boca um tanto grande, os dentes da parte inferior meios separados, nariz chato, e por isso roga as Authoridades daquelle lugar a mande aprenhender e mandalla entregar ao annunciante no Recife na rua do Crespo loja D. 12, ou em seu sitio em Santa Anna ao pé da venda do Nicoláo ao pé da Caza Forte que receberá de gratificação 100$ reis, notando mais que dita pretinha fugio a 4 de Agosto p. p.

☞ Precisa-se de 200$ reis a premio de dois por cento ao mez por espaco de seis mezes com boa firma: quem os quizer dar annuncie por esta folha para ser procurado.

☞ Precisa-se de uma ama, que cosinhe, e engome para uma casa de 4 pessoas de familia: na rua das Agoas verdes D. 20.

☞ Quem quiser tomar de um a dois contos de reis, a juros de dois por cento, dando penhores de ouro, ou hipoteca em alguma propriedade que esteja desembaraçada, ou mesmo firmas capazes; annuncie por este Diario para ser procurado.

☞ Quem precisar de um rapaz Brasileiro que sabe ler, escrever e contar, dando fiador a sua conducta para caxeiro de armasem de assucara, venda ou outra caxeirajem anuncie.

☞ Precisa-se de um feitor Portuguez, para um sitio perto da praça: quem estiver nesta circunstancia, dirija-se a Boa

vista, rua de S. Gonçalo casa n. 1 para tractar do ajuste.

☞ Quem annunciou querer vender uma pequena morada de casa de pedra e cal na freguezia de S. Antonio, dirija-se a rua da Gloria defronte da fabrica do falescido Gervazio, ou annuncie a sua morada, para avista da propriedade se tractar do ajuste.

☞ Na padaria e refinação nova do Forte do Mattos D. 43 precisa-se de uma preta ainda mesmo sem abilidades, porem que sirva para faser o serviço de casa e rua, ou mesmo um escravo de idade, robusto, para o mesmo fim, e tambem se comprará qualquer dos dois, se agradar.

☞ Na mesma casa acima precisa-se de um pequeno, ou mesmo rapaz para entregar pão na rua.

☞ O Snr. Brasileiro de 50 annos de idade que diz querer ser caixeiro de venda, sendo queira ir para Olinda pode procurar a venda do falescido Januario que lá achará com quem tractar, e se fizer despeza na viagem se pagará esta, ou declare a sua morada.

☞ Aluga-se dois pretos para trabalharem fora da Praça, e dá-se 10$ reis mensaes, e o sustento: na rua do Crespo loja D. 4.

☞ Aluga-se 2 escravos para um armasem de assucar por 4, ou mais mezes, pagando-se a|480 reis diarios com o comer; quem os tiver dirija-se a Praça do commercio armasem confronte a loja de cabos do Tenente Coronel Mamede.

☞ Nesta praça deseja-se fallar encarecidamente, ou ao Snr. Antonio Domingues da Silva, ou ao Snr. Francisco Antonio Coelho a negocio de ambos, queirão por este Diario annunciarem as suas moradas para se lhes fallar.

☞ Vicente Ferreira Marinho actual recebedor do Imposto de 20 por cento sobre o consumo das agoas ardentes de producção Brasileira e novo imposto do consumo de 40 reis por canada de bebidas espirituosas, no Municipio de Olinda, faz certo aos collectores do mesmo ou avansados de que no presente mez de Dezembro principia a cobrança do segundo quartel, em sua casa rua do Cabral, e que findo dito mez, e anno, procederá contra os que deixarem de satisfaser, e para que chegue ao conhecimento de todos faz publico pelo presente annuncio.

☞ Quem annunciou querer vender uma pequena morada de casa terrea de pedra e cal nesta freguezia de Santo Antonio, livre e desembaraçada, dirija-se a rua dos Quarteis D. 5, lado direito, que achará com quem tractar.

☞ Aluga se uma negra que saiba vender na rua: quem a tiver annuncie por esta folha.

☞ Nesta praça deseja-se fallar ao Sr. Manoel Martins das Neves, e ao Snr. Antonio Ramos de Oliveira a negocio de seus interesses, queirão annunciar as suas moradas por este Diario para se lhes fallar.

COMPRAS.

☞ Escravos de ambos os sexos de 10 a 20 annos; na rua do Fogo D. 11.

LEILÃO.

Diogo Cockshott & Comp. fazem leilão hoje 16 do corrente as 10 horas da manhã, de diversas fasendas; na casa de sua residencia, rua do Trapixe novo n. 14.

VENDAS.

Folinhas de Algibeira a dose vintens, e de porta a seis vintens: Na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, na loja do Sr. Antonio Jose Bandeira e Mello, rua do Cabugá, e defronte da Igreja da Madre de Deos, venda que foi do Rezende.

☞ Um negro crioulo mosso, official de sapateiro: na rua do Crespo loja D. 4. se dirá quem o vende.

☞ Uma tenda de marcineiro, e duas bancas de conduru: na rua Direita D. 50.

☞ Excellentes latas com marmellada, e geleia de marmello chegada proximamente por preço comodo: na rua da Cadeia do Recife venda de Joze Gonçalves da Fonte.

☞ Saccas de farinha de muito boa qualidade a 18 patacas, ditas de arroz braco a 11$500, paios, presuntos, vinho de Lisboa, dito moscatel, queijos novos, linguiças, e todos os mais generos de venda, por preço comodo: na venda defronte da torre do Livramento D. 19.

☞ Uma escrava que representa 18 a 20 annos, crioula de boa figura: no atterro a fallar com João Illario de Barros, Aferidor na Boa-vista.

☞ Uma venda sita em muito bom lugar com os fundos de 600$ reis, pouco mais ou menos, muito propria para qual quer principiante: na rua da Sanzalla velha na esquina do beco do Porto das canoas, ou na esquina da rua da Sanzalla nova sobrado de um so' andar.

☞ Chapeos de senhora da ultima moda, vindos de Lisboa: na rua da Madre de Deos na loja defronte da Guarda.

☞ Um curio' cantador, por preço comodo: na rua de S. Bento em Olinda D. 55.

☞ Seis vaccas boas de leite filhas do pasto trez paridas e trez solteiras, uma destas prestes a parir; no Engenho do Curado a fallar com Manoel Juvencio Bizerra de Lira, o qual fará todo negocio não so' a dinheiro como a prazo.

☞ Uma preta de nação de 20 annos, cosinha, engoma, lava roupa de sabão e varrella; um escravo de nação de 26 annos, proprio para todo o serviço, tanto de campo como da Praca, sem vicio algum: na rua do Fogo D. 11.

☞ Um molato bom pescador do alto, bom canoeiro e trabalhador d'agricultura; de idade de 28 annos: na rua da Crespo loja D. 2. lado do norte.

☞ Uma preta mossa, de bons costumes, habil para qualquer servico: na rua do Rosario larga no armasem D. 9, que se dirá quem a vende.

☞ Uma crioula de boa idade, bonita figura, cosinha bem, cose, engoma, corta vestidos, faz doces, muito agil no serviço da casa, com um molatinho filho da mesma, com anno, e meio de idade, com algumas condiões que se dirão avista do comprador: vende-se em rasão de quem a possue se retirar d'esta Provincia: quem a pertender pode dirigir-se a Luiz Pedro das Neves na Botica da rua da Cruz n. 23.

☞ A Escuna Portugueza Ressuscitada chegada proximamente do Porto a qual se acha prompta a seguir viagem para qualquer parte: quem a pertender falle com o seu consignatario Manoel Ignacio de Oliveira na Praça do Commercio n. 28.

☞ Uma rica colcha branca de setim de macau bordada de matis: na mesma casa acima.

☞ Feixos de pinho do Porto proprios para assucar por ser muito fortes que dispensão arcos: na mesma casa acima.

☞ Potaca Buciana de superior qualidade em barriz pequenos: no Escriptorio do Coronel Menezes, rua do Vigario n. 15.

☞ Uma preta crioula de 20 annos de bonita figura, sabe muito bem cosinhar, e faser toda qualidade de doces, coser, engomar, e lavar, tudo com perfeição, e boa vendedeira: na rua de Ortas D. 65, e avista do comprador se dirá o motivo da venda.

☞ Uma negra, para todo o serviço de uma casa e rua: na rua Nova D. 13.

☞ Um quartáu que carrega, esquipa e bom paceiro: na venda da esquina defronte da casa que foi do Padre Lessa na rua de Santa Rita.

☞ Um escravo com principios de padeiro: nas 5 pontas venda de Joaquim Joze Ferreira.

☞ Uma escrava mossa, cosinha bem o diario de uma casa, e lava, com uma cria de 5 annos molatinho: na rua do Queimado, loja de Antonio da Silva Gusmão.

☞ Um cavallo alazão, bonita figura, bom paseiro, optimo carregador; a fallar com Joze Carneiro Rodrigues Campello, na rua do Collegio D. 9 do lado da maré, ou no sitio de Santa Anna do Xavier.

☞ Sapatos de Lisboa de duraque para senhora e meninas com fitas e sem ellas de todas as cores, e feitios, ditos de marroquim francezes, rapé areia preta, e princeza da Bahia, e miudezas de todas as qualidades, tudo por preço muito comodo: na praça da Independencia loja n. 6.

☞ Uma negra de bonita figura, com todas abilidades, e dois molatos mossos, proprios para aprenderem officio: na Pracinha do Livramento loja de fasendas D. 19.

☞ Uma molata costureira e engomadeira, e mais uma negra da Costa: na rua do muro da Penha D. 17.

☞ 5 a 6 duzias de taboas de louro de assoalho com pouco menos de dois palmos de largo: na rua do Rangel D. 28, das 6 as 8 horas da manhã, e do meio dia as 2 da tarde.

☞ Um terreno no lugar da Estrada nova de Luiz do Rego junto a casa do Sr. Francisco Joaquim, Escrivão dos Orfãos; na casa do Commercio a fallar com Joze Gunston, que lhe dará as enformações necessarias.

☞ Sementes de ortalice de varias qualidades, e tãobem de flores chegadas proximamente de Lisboa: na rua da Cruz n. 23.

☞ Paios de Lisboa muito bons a 2$400 a duzia: na rua do Rosario D. 11.

☞ Uma parte de um sitio com terras proprias, na campina da Caza-Forte; com boa casa de vivenda de pedra e cal, propria para uma grande familia: quem o pertender dirija-se a rua dos Martirios lado da Igreja D. 8 de manhã até as 8 horas, e de tarde a toda hora.

☞ 12 vaccas muito leiteiras, estando 6 paridas de pouco, e as outras prenhes, entre as quaes algumas filhas do pasto, e as mais afeitas ao mesmo pasto: na rua do Queimado loja de fasendas D. 8.

☞ Uma barretina propria para G. N. por preco comodo: na rua do Assougue velho D. 3.

☞ Um moleque de 11 annos proprio para aprender qualquer officio: na Praça do Corpo Santo no armasem de assucar ao pé do Trapixe do Pelorinho.

☞ Uma porção de pentes de massa fingindo tartaruga, e outra porção de travecinhas douradas, tudo de muito bom gosto: na praça do Corpo Santo, no armasem de assucar ao pé do Trapixe do Pelorinho.

☞ Couros de cabra, e solla tudo muito superior; em Fora de Portas casa de Jeronimo Joze Ferreira.

☞ Um preto que representa 24 a 25 annos de idade, de bonita figura, bom canoeiro, proprio para todo o serviço: no porto das canoas defronte do telheiro a fallar com Manoel Antonio da Silva.

☞ O muito veleiro e em marcha superior Brigue Austriaco Caliroe de 180 toneladas Franceza, construido de aptimas madeiras á seis annos, e forrado esta viagem em Marselha, contados os seus pertences e prompto para qualquer viagem Quem o quizer comprar derija se a casa dos seus Consignatarios B. Laperre & Companhia ou ao Capitão a bordo.

☞ Rob anti-siphilitico, e excencia de salsa parrilha ultimomente chegado de França: na loge de Fasendas junto ao arco de Santo Antonio de Manoel Jose Gonsolves Braga.

ALUGUEIS.

Aluga se uma grande casa terrea, sita na Soledada D. 32, com muito arvoredo de espinho, e outras muitas fruteiras, tendo quartos para negros, e negras, e estribaria pare cavallo, tudo devedido separado; com uma boa cacimba, e tanque para banho: quem a pertender alugar (o que so' se faz por anno) dirija-se ao Recife ao pé do Corpo Santo, a fallar com João Autunes Guimaraens, por sima do Botequim de Antonio Lopes, no 2.° andar.

☞ Quem quiser alugar uma morada de casa sita no Monteiro defronte da Capella, dirija-se ao proprietario Manoel Teixeira de Oliveira, ou na Pracinha do Livramento loja de fasendas D. 19.

ESCRAVOS FUGIDOS.

A 5 do corrente Dezembro fugio uma escrava, por nome Roza, de nação Cabinda, boa estatura, tanto em alta, como em gorda, representa 26 a 28 annos, bem preta, nunca se ri, bem parecida, parece crioula, levou pano da costa novo, vestidos de ganga encarnada, brancos de cambraia, e de chitas de cores jà desbotados: os aprehendedores levem-na a rua das Agoas verdes sobrado D. 20.

☞ No dia 29 do mez passado, fugio hum negro de nome Lourenço, nação calabar, de idade de 30 e tantos annos, marinheiro, porem a muito que não embarca, pouca barba, olhos arregalados, o dedo index da mão direita cortado, estatura regular, bem falante, levou vestido calção e camisa de algodão, e bone' de marujo: roga se portanto a todos os Srs. Capitães de embarcações o não recebão a seu bordo, e as aucthoridades Policiaes desta Provincia, em cuja Commarca elle aparecer o prendão e fação remetter a seu Senhor na rua do Vigario n.° 21, ou em Fora de portas N. 37, que se pagara' toda a despesa.

☞ Fugio no dia 6 de Setembro do anno passado hum negro, velho, por nome Joaquim Pires, que foi escravo do falescido Joaquim Pires Ferreira, cujo escravo he casado, e deixou a mulher por nome Maria do Rosario, que ainda existe, o dito preto tem os signaes seguinte: baixo, seco do corpo, tem huma das pernas tortas dos Joelhos para baixo, muito ladino, falla gaguejando, e assubiando representa 40 e tantos annos de idade, e consta andar pelo Sul vendendo miudezas, e outras veses trabalhando em sitios por forro: quem delle souber ou der noticia, tem 30$000 de gratificação fora de todas as despesas que se houver de fazer, e o podera' leval-o á pracinha do livramento loja de fasendas D. 19.

☞ Florencio crioulo, idade de 28 a 30 annos, principia a nascer alguns cabelos de barba por baixo do queixo, he alto e de bom corpo, olhos vermelhos e papudos, beiços groços, pernas groças e mal feitas, pez grandes e groços a maneira de enchadas, tem nos lombos umas costuras feitas de relho, he muito ladino, bem visto e conhecido nesta estrada do Recife para onde sempre commercia, comprando e vendendo cargas, fugido no dia 6 para 7 do corrente: quem o aprehender leve-o a seu Senhor Antonio Joaquim de Lemos no Pau d'Alho, ou neste Recife a Manoel Azevedo Maia, que sera' bem recompensado.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar	
5—Segunda	- 10h. 6 m		Man.
6—T:	- 10 - 54 »		Man.
7 Q:	- 11 - 42 »		Man.
8—Q:	- 0 - 30 »		Tarde
9—S:	- 1 — 18 »		Tarde
10—S:	- 2 — 6 »		Tarde
11—D:	- 2 — 54 »		Tarde

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 15.

Terra Nova: 35 dias; B. Inglez Sandevich, Cap. Widdecomb: lastro. Ton. 220.

Sahido no mesmo dia.

Portos do Norte; Paquete Conceição, Com. o 2.° Tenente Antonio Maria Gomes; Passageiros 11.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1836.